



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 23 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2583 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 11/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, BEM COMO GRAVAÇÃO DO INFORMATIVO E PROPAGANDA A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA TENDO VISTA A NECESSIDADE DE DIVULGAÇÃO EFICIENTE E ACESSÍVEL À POPULAÇÃO DE AÇÕES, SERVIÇOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS DIVERSOS PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-XN4ZN E NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO data de Vigência (Assinatura): 04 de Fevereiro de 2026 a 04 de Fevereiro de 2027;

CONSIDERANDO "Ofício/SEMGECOL/CONTRATOS/ nº 09/2026", de 04 de fevereiro de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar fiscal, titular e suplente, abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo processo no qual a Prefeitura de Jerônimo Monteiro é Gestor, assim distribuídos:

[www.jeronimomonteiro.es.gov.br](http://www.jeronimomonteiro.es.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 23 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2583 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE
ANA ROBERTA DA COSTA ROSINO	CAIO ZUCOLOTO DARDENGO

**Art. 2º.** Determinar que os fiscais titulares ora designados ou na ausência destes, os fiscais suplentes deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;

III - atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** Determinar aos Secretários Municipais requisitantes, mencionados no Art. 1º para dar ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2026.

**Art. 5º.** Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 23 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**  
*Prefeito Municipal*

**HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
*Procurador Geral*

**JOUBERT SILVA DE AMORIM**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Transporte*